



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 093, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REGULAMENTA O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte;**

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 3º, da Lei Complementar nº 052, de 21 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

**Art. 3º. (...)**

(...)

**Parágrafo único.** O imposto não incide sobre o imóvel, que embora localizado na zona urbana, seja utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, cabendo ao interessado comprovar, de maneira inequívoca, essa condição.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas b e c, da Constituição Federal de 1988.

**Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 23 de dezembro de 2020.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

| Câmara Municipal de Colorado do Oeste |         |
|---------------------------------------|---------|
| PROTOCOLO                             |         |
| DATA                                  | HORÁRIO |
| 05-01-21                              | 11h     |
| Luciane Brito                         |         |



Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email [gabprefcol@hotmail.com](mailto:gabprefcol@hotmail.com) / Site [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br)

**COLORADO DO OESTE - RO**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 28/12/2020 às 10:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **31249** e o código verificador **E8D4D9A2**.

Docto ID: 31249 v1